



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 101/2016

Autoria: Vereador: BRUNO MILLER DE MORAES.

INDICO a Exmo (a) Sr.(a) Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **que seja estudado e viabilizado junto ao setor competente mais compreensão e humanização com o pacientes que fazem hemodiálise.**

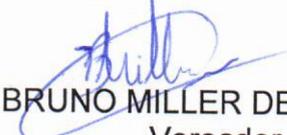
JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, solicito desta administração e dos órgãos competentes como o departamento de saúde e transporte, que priorize melhores condições para os pacientes que fazem hemodiálise, ou seja, que tenha respeito com o horário de locomoção dos mesmos, principalmente com o retorno para casa.

Venho através desta Indicação representar estes pacientes cuja as reclamações são válidas, já que se trata de um difícil tratamento onde os pacientes ficam muito debilitados (fracos), e às vezes demoram para retornar para suas casas, tornando o tratamento ainda mais exaustivo.

É do conhecimento que as condições que se encontram os Estados e Municípios estão difíceis, cortando gastos em vários setores, mas acreditando que a saúde é primordial venho pedir que assim que estes pacientes terminarem a sessão de diálise e hemodiálise, as ambulâncias não demorem a busca-los para assim retornarem para suas casas ajudando assim estes pacientes debilitados e reduzindo a exaustão deste tratamento.

Na certeza de contar com a compreensão e colaboração para com a presente solicitação antecipamos nossos agradecimentos, ao mesmo tempo em que renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Ribeirão do Sul-(SP) 28 de Abril de 2016.


BRUNO MILLER DE MORAES
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em tema único
Votação unânime
C.M.R.S. 02/05/2016